



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.904/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de um crédito adicional suplementar”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

020207- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
15.452.0181.2042.2.042-Manut.dos Serviços Urbanos e Utilidade Publica
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020202- Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
04.122.0046.2.013.-Gestão Administrativa
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios do município.

ARTIGO 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 10 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos